



PODER EXECUTIVO

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a quem interessar possa que, diante dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 6224/2018, HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2018, realizado pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP, Oferta de Compra nº 828300801002018OC00010, em favor da seguinte empresa:

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário Negociado (R\$)
12	GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS-EIRELI EPP	4,23
14	GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS-EIRELI EPP	16,00
18	GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS-EIRELI EPP	9,90
19	GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS-EIRELI EPP	22,92
26	GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS-EIRELI EPP	12,00
28	GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS-EIRELI EPP	8,10

Obs.: Itens fracassados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 16,17, 20, 21, 22, 23,24, 25 e 27.

Cubatão, 24 de setembro de 2018.

“485º da Fundação do Povoado e 69º da Emancipação”

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONCURSO PÚBLICO COM RESERVA DE VAGAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 01/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO,
através da Secretaria Municipal de Gestão, C O N V
O C A os candidatos abaixo relacionados a

comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Praça dos Emancipadores, s/nº - 1º andar, dia **08/10/2018 As 9:30 horas**, para fins de exames médicos pré-admissionais, conforme edital do Concurso Público n.º 01/2014,

Os candidatos deverão apresentar:

- **Documento de Identidade;**
- **PIS**

Caracterizará desistência do candidato:

- O não comparecimento no dia mencionado.
- A não entrega dos resultados de exames admissionais ao Serviço de Saúde Ocupacional no prazo de 10 (dez) dias úteis após data de comparecimento determinada neste edital.

01-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Nome	Inscrição	Classificação
FABIO CESAR FELIX SENA	042167	56º
LETICIA REIS BARBOZA ROCHA	044620	57º
DANIELE BEZERRA DE SOUZA	042970	58º

Cubatão, 02 de outubro de 2018
“485º da Fundação do Povoado”
“69º da Emancipação”

LUCIDALVA OLIVEIRA ALMEIDA SANTOS
 Secretária Municipal de Gestão

**Inexigibilidade de Licitação - Processo nº
6805/2018**

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cubatão, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para contratação da empresa Medial Comércio e Assistência Técnica em Eletrodomésticos Ltda, objetivando a execução dos serviços de manutenção corretiva de câmaras de vacina da marca "INDREL". Prazo: 120 dias, a contar de 20/08/2018. Valor: R\$ 7.737,00.

Cubatão, 01 de outubro de 2018 -
**“485º da Fundação do Povoado e 69º da
Emancipação”**

Márcia Maria dos Santos Silva
 Divisão de Comunicações - Chefe.

usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE aposentar nos termos do disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, o servidor **ARNALDO ASSIS DA SILVA**, matrícula nº. 1.264/6, cargo/função **TÉC NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DESPORTIVO**, classe/padrão F-10, do quadro complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
 Processo nº 661/2.003

**PORTARIA N.º 0920
DE 01 DE OUTUBRO DE 2.018.
“485.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“69.º DA EMANCIPAÇÃO”**

**PORTARIA N.º 0919
DE 01 DE OUTUBRO DE 2.018.
“485.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
" 69.º DA EMANCIPAÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO,

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO,
 usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE aposentar nos termos do disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2.005, o servidor **EDVALDO MARQUES VIEIRA**, matrícula nº. 21.128/0, cargo/função **TÉC NÍVEL**

MÉDIO - T É C . E N F E R M A G E M ,
classe/padrão F-10, do quadro fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 1.753/2.000
GP

**PORTARIA N.º 0921
DE 01 DE OUTUBRO DE 2.018.
“485.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“69.º DA EMANCIPAÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO,
usando das atribuições que lhe são conferidas em
Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto na
alínea "a" do inciso III do § 1º do artigo 40 da
Constituição Federal, a servidora **ELIZABETH
DE ALMEIDA PEREIRA MARTINS,**
matrícula nº. 24.777/7, cargo de provimento
efetivo **PROFESSOR DE ENSINO
FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA,**
classe/padrão H-1, do quadro fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 12.190/2.011
GP

**PORTARIA N.º 0922
DE 01 DE OUTUBRO DE 2.018.
“485.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“69.º DA EMANCIPAÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO,
usando das atribuições que lhe são conferidas em
Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto
no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de
19 de dezembro de 2.003, o servidor
FRANCISCO CARLOS VIEIRA DE SENA,

matrícula nº. 1.496/5, cargo/função **ANALISTA I -
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** classe/padrão
H-5, do quadro complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 723/1.996
GP

**PORTARIA N.º 0923
DE 01 DE OUTUBRO DE 2.018.
“485.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“69.º DA EMANCIPAÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando
das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no artigo
3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de
2.005, a servidora **GENY MAGALHÃES DA SILVA
LOURENÇO,** matrícula nº. 5.003/9, cargo/função **AG
TUR E LAZER I - AGENTE DE TURISMO E
LAZER,** classe/padrão J-5, do quadro complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 504/2.014
GP

**PORTARIA N.º 0925
DE 01 DE OUTUBRO DE 2.018.
“485.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“69.º DA EMANCIPAÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando
das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no artigo
6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro
de 2003, o servidor **JORGE PINHEIRO,** matrícula nº.
1.735/8, cargo/função **ANALISTA I - ASSISTENTE**

ADMINISTRATIVO, classe/padrão H-4, do quadro complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 18.384/2.006
GP

PORTARIA N.º 0926
DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.
“485.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“69.º DA EMANCIPAÇÃO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE aposentar nos termos do disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, o (a) servidor (a) **JURACI MARIA ALVES**, matrícula nº. 70.124/5, cargo/função **AUX II - AUX DE APOIO A SAÚDE**, classe/padrão B-7, do quadro suplementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 12.879/2.015
GP

PORTARIA N.º 0927
DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.
“485.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“69.º DA EMANCIPAÇÃO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE aposentar nos termos do disposto na alínea "a" do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, a servidora **MARIA CLAUDIA FERREIRA PINHEIRO**, matrícula

nº. 24.135/0, cargo/função **TÉC NÍVEL MÉDIO - TÉC SERV ADMINISTRATIVO**, classe/padrão F-10, do quadro fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 11.618/2.017
GP

PORTARIA N.º 0928
DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.
“485.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“69.º DA EMANCIPAÇÃO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE aposentar nos termos do disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA FERREIRA DE SOUZA BARBOSA**, matrícula nº. 5.090/8, cargo/função **ANALISTA I - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, classe/padrão H-4, do quadro complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 729/2.018
GP

PORTARIA N.º 0929
DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.
“485.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“69.º DA EMANCIPAÇÃO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE aposentar nos termos do disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, a servidora **REGINA MARIA ARANTES FRAGOSO**, matrícula nº. 21.218/0, cargo de provimento efetivo **PROFESSOR DE ENSINO**

FUNDAMENTAL I - MAGISTÉRIO,
classe/padrão F-10, do quadro fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 11.529/2.017
GP

**PORTARIA N.º 0930
DE 01 DE OUTUBRO DE 2.018.
“485.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“69.º DA EMANCIPAÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO,
usando das atribuições que lhe são conferidas em
Lei,

RESOLVE aposentar nos termos do disposto no
inciso II, § 1º, do artigo 40 da Constituição
Federal, com a redação dada pela Emenda
Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003,
combinado com o inciso II do artigo 202 da Lei
Municipal nº 325/59, a servidora **TÂNIA MARA
SILVA FERREIRA CUSTÓDIO**, matrícula nº.
22.490/0, cargo/função **ESPECIALISTA EM
SAÚDE I - ENFERMEIRO**, classe/padrão H-1,
do quadro fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 14.078/2.006
GP



**LEI N° 3.942
DE 28 DE SETEMBRO DE 2018**

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE CUBATÃO O "DIA DO**

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA", E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autoria: RODRIGO RAMOS SOARES

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito
Municipal de Cubatão, faço saber, que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica Instituído no Calendário Oficial do
Município de Cubatão o "Dia do Profissional de
Educação Física", a ser comemorado anualmente no dia
1º de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 28 DE SETEMBRO DE 2018
“485º da Fundação do Povoado
69º da Emancipação”**

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GILBERTO FREITAS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

FABIANO CALDEIRA
Secretário Municipal de Comunicação Social

Processo Administrativo nº10597/2018
SEJUR/2018

**LEI N° 3.943
DE 28 DE SETEMBRO DE 2018**

**INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE
PREVENÇÃO AO SUICÍDIO "SETEMBRO
AMARELO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autoria: MÁRCIO SILVA NASCIMENTO**

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito
Municipal de Cubatão, faço saber, que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Cubatão a
Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio
"Setembro Amarelo".

Art. 2º A campanha será realizada anualmente, durante
todo o mês de setembro, com o intuito de informar,

esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito da prevenção ao suicídio, considerando que o dia 10 de setembro é o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

Art. 3º Durante o mês de setembro serão realizados fóruns de debates, palestras, seminários, audiências públicas, divulgação de material informativo impresso ou audiovisual, entre outras opções voltadas à prevenção do suicídio.

§ 1º As ações previstas neste artigo poderão ser realizadas com a participação voluntária de profissionais de medicina, psicologia, psiquiatria, serviço social, educação, entre outras áreas do Poder Público, instituições públicas e privadas, igrejas, entidades religiosas e a população em geral.

§ 2º A Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio "Setembro Amarelo" terá como símbolo um laço de fita na cor amarela ou outro elemento de identidade visual mantendo-se o amarelo como cor padrão.

§ 3º O material e divulgação impresso, eletrônico ou audiovisual poderão ser produzidos e distribuídos através de Parcerias Público-Privada, Convênios, Contratos de Cooperação, patrocínios e assemelhados.

§ 4º A Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio "Setembro Amarelo" deverá ser divulgada nas páginas publicitárias institucionais e redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de

Cubatão.

Art. 4º As ações e iniciativas para a instituição e promoção anual da Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio "Setembro Amarelo" poderão ser desenvolvidas através de Convênios e Parcerias entre o Poder Público Municipal, universidades, órgãos e instituições públicas e privadas, empresas de Polo Petroquímico de Cubatão, Organizações não Governamentais, Associações, Cooperativas, Sociedades de Melhoramentos de Bairros, Entidades de Classe e a Sociedade Civil Organizada.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 28 DE SETEMBRO DE 2018
“485º da Fundação do Povoado
69º da Emancipação”

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GILBERTO FREITAS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANDREA PINHEIRO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº 10594/2018
SEJUR/2018



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 10.866
DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 8.634.912,00 (OITO MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E DOZE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 6º, inciso II e § 1º, da Lei Municipal nº 3.871 de 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto nas diversas Secretarias, um crédito na importância de R\$ 8.634.912,00 (oito milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e novecentos e doze reais), suplementar as dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				R\$
01 020704 103010008.2.300	3390.46.00	Auxílio Alimentação		700.000,00
01 020902 123610020.2.092	3390.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica		670.000,00
01 020902 123610020.2.305	3390.46.00	Auxílio Alimentação		574.701,00
01 020902 123650020.2.307	3390.46.00	Auxílio Alimentação		291.459,00
01 020902 123650020.2.470	3390.49.00	Auxílio Transporte		160.000,00
01 021202 288430000.0.003	4690.71.00	Princ. da Dív. Contrat. Resgatada		6.238.752,00
TOTAL				8.634.912,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes com recursos oriundos das anulações abaixo discriminadas:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				R\$
01 020301 041220002.2.016	3390.30.00	Material de Consumo		3.500,00
01 020301 041220002.2.016	3390.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica		15.000,00
01 020301 041220009.2.015	3390.30.00	Material de Consumo		30.000,00
01 020302 041220002.2.150	3390.30.00	Material de Consumo		1.200,00
01 020302 041220002.2.150	3390.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica		1.200,00
01 020303 041220002.2.151	3390.30.00	Material de Consumo		1.500,00
01 020303 041220002.2.151	3390.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica		1.500,00
01 020305 041220002.2.152	3390.30.00	Material de Consumo		1.000,00
01 020305 041220002.2.152	3390.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica		2.000,00
01 020902 123640020.2.381	3390.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica		670.000,00
01 020902 123650020.2.306	3390.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica		451.459,00
01 020902 123650020.2.306	3390.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica		1.274.701,00
01 021201 041220002.2.173	3390.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica		19.000,00
01 021202 041220002.2.174	4490.52.00	Equip. e Material Permanente		100.000,00
01 021202 041220002.2.864	3390.93.00	Indenizações e Restituições		500.000,00
01 021202 288460000.0.004	3390.47.00	Obrigações Trib. e Contributivas		1.500.000,00
01 021501 271220002.2.129	3390.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica		1.000,00
01 021501 278120025.2.326	3390.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica		1.000,00
01 021501 278120025.2.326	4490.52.00	Equip. e Material Permanente		10.000,00
01 021502 278110025.2.131	3390.30.00	Material de Consumo		12.000,00
01 021502 278110025.2.131	3390.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, .. Científicas, Desportivas e Outras		3.200,00
01 021502 278110025.2.131	3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita		1.000,00
01 021502 278110025.2.131	3390.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica		27.000,00
01 021502 278110025.2.131	4490.52.00	Equip. e Material Permanente		4.478,00
01 021502 278110025.2.133	3390.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante		10.000,00
01 021502 278110025.2.133	3390.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica		2.000,00
01 021502 278110025.2.133	3390.48.00	Outros Aux. Finc. a Pessoa Física		20.000,00
01 021504 278110025.2.376	3390.30.00	Material de Consumo		3.000,00
01 021504 278110025.2.376	3390.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica		8.000,00
01 021505 278130025.2.132	3390.30.00	Material de Consumo		2.000,00
01 021505 278130025.2.134	3390.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, .. Científicas, Desportivas e Outras		2.000,00

01 021505 278130025.2.134	3390.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	1.000,00
01 021801 040620002.2.025	3390.36.00	Outros Serv. Terc. P. Física	5.000,00
01 021801 040620002.2.025	3390.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	90.000,00
01 021801 040620002.2.028	3390.36.00	Outros Serv. Terc. P. Física	25.000,00
01 021801 040620002.2.028	3390.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	15.000,00
01 021802 041220002.2.448	3390.36.00	Outros Serv. Terc. P. Física	150.000,00
01 022103 041220002.2.139	3390.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	215.000,00
01 022103 041220002.2.139	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	43.569,00
01 022501 041220039.2.012	3390.30.00	Material de Consumo	12.000,00
01 022501 041220039.2.012	3390.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	7.700,00
01 022501 041220039.2.012	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	7.719,00
01 022501 061820039.2.008	3390.30.00	Material de Consumo	60.000,00
01 022501 061820039.2.008	3390.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	50.000,00
01 022502 061220039.2.161	3390.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	2.767.682,00
01 022502 061220039.2.161	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	10.000,00
01 022502 061220039.2.246	3390.30.00	Material de Consumo	4.000,00
01 022502 061220039.2.246	3390.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	6.000,00
01 022502 061220039.2.246	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	5.000,00
01 022502 061810039.2.003	3390.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	82.000,00
01 022502 061810039.2.003	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	73.964,00
01 022502 061810039.2.497	3390.36.00	Outros Serv. Terc. P. Física	303.540,00
01 022502 061820039.2.009	3390.30.00	Material de Consumo	6.000,00
01 022502 061820039.2.009	3390.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	6.000,00
01 022502 061820039.2.009	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	10.000,00
TOTAL			8.634.912,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finança

ENGº PEDRO DE SÁ FILHO
Secretário Municipal de Planejamento

Processo nº 462/2018/SEPLAN



PODER LEGISLATIVO

Responsável: Rodrigo Ramos Soares

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

RODRIGO RAMOS SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, **HOMOLOGA** a Adjudicação em favor da Firma: **A.S.SANTOS CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO- ME**, vencedora da Concorrência Pública nº 01/2018, no valor de R\$ 45.841,70 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos). Informando ainda que, de acordo com o Artigo 16 da Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações, a proposta vencedora para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMADO PISO ENTRE O PRÉDIO PRINCIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO E SEU ANEXO**, encontrar-se-á afixada no quadro de avisos desta Casa, sito a Praça dos Emancipadores s/nº - Bloco Legislativo.

Cubatão, 28/09/2018.

Douglas Lisboa Nogueira

Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças